

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 168
Disponibilização: 31/08/2026
Publicação: 31/08/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 46/2026/GAB/CRE

Acresce itens às Tabelas I e II do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 039/2026/SEFIN/CRE](#), que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens abaixo às Tabela I e II do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 039/2026/SEFIN/CRE](#), de 30 de junho de 2026, com as seguintes redações:

"TABELA I

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Global Bebidas	Proibida Malzbier	Lata	355	7898945987936	2203.00.00	03.021.03	3,07	01/09/2026
Global Bebidas	Proibida Malzbier	Lata	473	7898945987950	2203.00.00	03.021.03	3,63	01/09/2026
Global Bebidas	Proibida Puro	Garrafa de vidro descartável	600	7898213320434	2203.00.00	03.021.01	6,15	01/09/2026

		Malte Extra							
Global Bebidas		Verano Ultra	Lata	269	7898213320045	2203.00.00	03.021.03	2,33	01/09/2026
Global Bebidas		Verano Ultra	Lata	350	7898213320069	2203.00.00	03.021.03	2,79	01/09/2026
Global Bebidas		Verano Ultra	Lata	473	7898213320083	2203.00.00	03.021.03	3,35	01/09/2026
Casa Conti	Di	Moinho Real Ultra	Lata	269	7898295305756	2203.00.00	03.021.03	3,05	01/09/2026
Casa Conti	Di	Conti Zero Grau Pilsen (multpack 12 unidades)	Lata	269	7898295303097	2203.00.00	03.021.03	31,60	01/09/2026
Casa Conti	Di	Moinho Real Ultra	Lata	350	7898295305824	2203.00.00	03.021.03	3,39	01/09/2026
Casa Conti	Di	Smith 44 Silver	Lata	350	7898295305565	2203.00.00	03.021.03	3,39	01/09/2026
Casa Conti	Di	Moinho Real Ultra	Garrafa de vidro descartável	330	7898295305770	2203.00.00	03.021.01	3,49	01/09/2026
Casa Conti	Di	Smith 44 Silver	Garrafa de vidro descartável	330	7898295305541	2203.00.00	03.021.01	3,49	01/09/2026
Casa Conti	Di	1500 Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	600	7898295300768	2203.00.00	03.021.01	5,58	01/09/2026
Brew Company		Chope Viúva Negra	Garrafa de vidro descartável	355	618231535781	2203.00.00	03.021.01	6,75	01/09/2026
Brew Company		Chope Viúva Negra	Garrafa de vidro retornável	600	602883844452	2203.00.00	03.021.00	8,70	01/09/2026

Brew Company	Chope Viúva Negra	Garrafa Pet	1500	602883844445	2203.00.00	03.021.05	25,00	01/09/2026
--------------	-------------------	-------------	------	--------------	------------	-----------	-------	------------

TABELA II

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE

Fabricante	Descrição	Capacidade (ml)	NCM	CEST	PMPF (R\$/Litro)	Vigência
Brew Company	Viúva Negra	1000	2203.00.00	03.023.00	22,50	01/09/2026

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Porto Velho, 19 de agosto de 2026.

MIGUEL ABRAO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Abrao Dib Neto, Coordenador(a)**, em 31/08/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75329056** e o código CRC **5A939C36**.